

cancelamento, findos os quais, em caso de não haver decisão, valerá como se o IPAD tivesse aprovado o cancelamento.

7 — Não há lugar a nova audiência do interessado, mesmo nos casos em que a decisão venha a ser desfavorável ao bolsheiro, em função da respectiva intervenção no processo ficar assegurada nos termos dos n.ºs 4 e 5 do presente artigo.

8 — No caso de a decisão do IPAD ser de não cancelamento da bolsa, serão repostos ao bolsheiro todos os valores que este deixara de receber, com efeitos retroactivos.

Artigo 31.º

Obtenção de Vistos e suas Renovações

1 — Uma vez concluído o processo inicial de atribuição de bolsas de estudo, o IPAD notifica oficialmente os serviços competentes em matéria de concessão e emissão de vistos de estudo junto das representações diplomáticas dos países de origem dos bolsheiros.

2 — É da responsabilidade de cada bolsheiro requerer atempadamente o respectivo visto junto dos Serviços Consulares da Representação Diplomática portuguesa do seu país de origem, bem como, nos casos de renovações, junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em Portugal.

3 — É ainda da responsabilidade de cada bolsheiro manter actualizado o respectivo visto de estudos.

4 — O IPAD notificará todos os serviços referidos no presente artigo em caso de cessação de uma bolsa, qualquer que seja o motivo dessa cessação.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 32.º

Comunicações e Notificações

1 — Só após uma decisão de atribuição de bolsa poderá o bolsheiro passar a relacionar-se directamente com o IPAD, só aí assumindo, para todos os efeitos legais, a qualidade de interessado.

2 — Até à chegada dos bolsheiros a Portugal, ou nos casos em que o bolsheiro vá frequentar um estabelecimento de ensino de um país terceiro da CPLP, todas as comunicações deste com o IPAD e vice-versa são feitas por intermédio das Representações Diplomáticas Portuguesas nos países de origem dos bolsheiros, ou do país onde esteja situado o estabelecimento de ensino, consoante a situação do bolsheiro.

3 — Após adquirida a condição de bolsheiro, todas as comunicações entre os interessados e o IPAD passarão a ser feitas directamente, sem prejuízo dos bolsheiros que frequentem cursos em países terceiros, os quais continuam a comunicar com o IPAD e vice-versa, por intermédio das Representações Diplomáticas Portuguesas nesses países.

4 — Ao adquirir a condição de bolsheiro, este comunica ao IPAD a sua residência, para efeitos de notificação, constando esta informação do contrato de bolsa.

5 — Um bolsheiro considera-se notificado, para todos os efeitos do presente Regulamento, no terceiro dia, contado a partir da data de saída

da respectiva notificação, para os bolsheiros residentes em Portugal, ou no décimo dia, contado a partir da data de saída da notificação da Representação Diplomática Portuguesa, quando o bolsheiro resida num país terceiro.

6 — Quando a notificação seja feita por correio registado com aviso de recepção, considera-se que o bolsheiro foi notificado na data constante do carimbo do Correios, correspondente à devolução do aviso, desde que este tenha sido devidamente assinado.

Artigo 33.º

Contagem dos Prazos

1 — Sempre que nada seja especificado em relação a cada prazo em concreto estipulado no presente contrato, a sua contagem seguirá os seguintes princípios:

a) Os prazos iguais ou inferiores a dez (10) dias contam-se apenas em dias úteis;

b) Os prazos superiores a dez (dias) contam-se em dias seguidos, incluindo fins-de-semana e feriados;

c) Sempre que o início ou fim de um prazo coincida com um fim-de-semana ou feriado, o dia de início ou fim do prazo passará para o dia útil imediatamente a seguir;

d) Na contagem do prazo não se conta o dia da notificação, quando a ela deva haver lugar.

2 — Nos casos omissos no presente artigo aplicam-se as regras de contagem de prazos constantes do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 34.º

Casos Omissos e Aplicação Subsidiária

1 — Todos os casos que não estejam previstos no presente Regulamento, serão resolvidos pelo IPAD, em respeito pelos princípios estabelecidos no Despacho n.º 17 457/2006, de 9 de Agosto, publicado no *Diário da República*, n.º 166, 2.ª série, de 29 de Agosto de 2006.

2 — O regime contido nos Capítulos II e seguintes do presente Regulamento poderá ser aplicado a situações de bolsa concedidas à margem dos contingentes previstos no Capítulo I, por decisão do Presidente do IPAD.

202318174

Secretaria-Geral

Listagem n.º 282/2009

Lista de Subsídios Atribuídos

1.º Semestre de 2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a seguir se publica a listagem dos subsídios atribuídos pelo Fundo para as Relações Internacionais, I. P., durante o 1.º Semestre de 2009.

Beneficiário	Montante (Euros)	Data de Decisão	Entidade Decisora
Instituto Português de Relações Internacionais	4 000,00	21-01-2009	Conselho Directivo
Universidade Católica Portuguesa — Instituto de Estudos Políticos	4 000,00	21-01-2009	Conselho Directivo
Fundação da Universidade de Lisboa	1 500,00	04-02-2009	Conselho Directivo
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa . . .	230 000,00	04-02-2009	Conselho Directivo
Consulado Honorário de Portugal em Orense	8 861,00	18-02-2009	Conselho Directivo
Associação dos Conjugues dos Diplomatas Portugueses	7 500,00	25-03-2009	Conselho Directivo
Colégio Português de Kinshasa	45 000,00	01-04-2009	Conselho Directivo
Union Luso Française Europeenne de Dijon	20 000,00	01-04-2009	Conselho Directivo
Anglo Portuguese Society	1 149,43	07-04-2009	Conselho Directivo
Consulado Honorário de Portugal em Adelaide	1 190,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Amã	1 495,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Antuérpia	24 800,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Bangui	1 300,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Belfast	5 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Bilbao	15 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Brazaville	1 620,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Cáceres	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Casablanca	3 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

Beneficiário	Montante (Euros)	Data de Decisão	Entidade Decisora
Consulado Honorário de Portugal em Comodoro Rivadavia . . .	2 500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Curaçau	12 500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Darwin	3 750,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Dax	2 250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em D. Caxias	400,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Fortaleza	2 887,50	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Génova	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Goiânia	750,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Gotemburgo	6 675,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Guayaquil	300,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Huelva	12 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Houston	850,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Istambul	2 495,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Kuala Lumpur	2 995,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em La Paz	1 200,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Léon	25 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Liege	6 675,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Londres	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Los Angeles	10 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Manaus	6 310,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Maracay	500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Maracaibo	500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Mbabane	7 500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Melbourne	12 120,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Mindelo	12 500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Munique	1 070,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Nápoles	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Niteroi	500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Nova Friburgo	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Orense	21 325,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Orleans	15 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Panamá	325,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Perth	10 500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Port Elisabeth	500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Porto Rico	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Quelimane	2 245,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Rouen	15 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Salamanca	1 620,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em S.Cruz Tenerife	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em San Cristobal	500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Santos	13 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em S. Domingo	1 995,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em S.Helier	39 500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Singapura	2 995,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Tours	15 000,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Trieste	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Turim	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Uberlândia	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Veneza	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Vitória do Espírito Santo	250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Waterbury	32 500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Welkon	500,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Consulado Honorário de Portugal em Winnipeg	16 250,00	07-04-2009	Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa . . .	180 000,00	07-04-2009	Conselho Directivo
Instituto Português de Relações Internacionais e Segurança . . .	20 000,00	06-05-2009	Conselho Directivo
MUDIP — Associação Mutualista Diplomática Portuguesa . . .	54 090,24	06-05-2009	Conselho Directivo
Irmãs Franciscanas de N.ª Sr.ª das Victórias — República De- mocrática Congo	20 000,00	20-05-2009	Conselho Directivo
Consulado Honorário de Portugal em Assunção	2 533,43	20-05-2009	Conselho Directivo
Centro de Estudos Africanos	2 500,00	26-05-2009	Conselho Directivo
Consulado Honorário de Portugal em Pormalar	1 000,00	26-05-2009	Conselho Directivo